

"
Lei n.º. 224, de 23 de junho de 1978"

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar
Convênios ou ajuste com Comissão de
Construção Ampliação e reconstrução de
Prédios Escolares do Estado (CARPE)

O Povo do Município de Mauquara, Estado
de Minas Gerais, por seus Representantes Deputados, e eu,
em seu nome Sanciono a seguinte Lei.

Art.º 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de
Mauquara autorizada a firmar convênios ou ajuste
com a Comissão de Construção Ampliação e Reconstru-
ção das Obras do Prédio da Escola Estadual "Carlos
Mogueria da Gama" localizada na sede do Distrito de
Reduto neste Município.

Art.º 2.º - Para os fins declarados no artigo
anterior, fica a Prefeitura autorizada a participar, com
seus recursos financeiros com a importância de
CR\$ 100.000,00 (em mil unidades).

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogados as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mauquara, 23 de junho de 1978

Luís Carlos Maciel - Prefeito Municipal

Selma Ahy Boraty - Ass. de Gabinete